



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20200969 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-125/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua João Pantoja, S/N, Bairro Centro - CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF Nº 826.621.262-72, doravante denominada LOCATÁRIA e a pessoa física MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2302148 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.813.942-91, doravante denominado LOCADOR, RESOLVEM com fulcro no Art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), ADITAR os termos do contrato nº 20200969, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA TRAVESSA MATRIZ Nº 1301, BAIRRO: CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a renovação de contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 19 de junho de 2023 até o dia 19 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº 20200969 para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

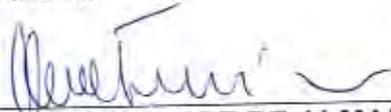
E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena – PA, 08 de maio de 2023.

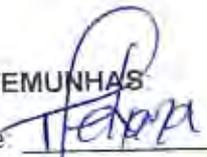
LOCATÁRIA:


MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

LOCADOR:


MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM
CPF nº 396.813.942-91

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 440.169.802-91

Nome:  _____

CPF: 014.453.042-28